

Porto Alegre, 04 de julho de 2023.

Ofício n.º 165/2023-GLG

Objeto: Pedido de informações - denúncias de falta de pagamento de funcionárias terceirizadas

Exma. Sra. Secretária Estadual de Educação:

Este mandato parlamentar recebeu informações de que as trabalhadoras terceirizadas vinculadas à empresa Always, que presta serviços de merenda em escolas estaduais localizadas, principalmente, no município de São Leopoldo, estão enfrentando constantes atrasos em seus salários.

De acordo com os relatos, foram informadas de que os pagamentos não estariam sendo realizados pela SEDUC e, por essa razão, não houve repasse dos salários e demais verbas devidas.

Não bastasse isso, as informações indicam que este não é um problema pontual da empresa, uma vez que a contratada anterior - Purify - também foi objeto de questionamento deste mandato parlamentar em razão das mesmas denúncias.

Nesse impasse, as prejudicadas são as funcionárias terceirizadas, que estão **pagando de seus próprios bolsos** para trabalhar, uma vez que não receberam os valores devidos para o transporte e alimentação, sem sequer saber se serão ressarcidas, diante do descumprimento de compromisso da empresa.

A situação é representativa dos contratos realizados pela Administração Pública com empresas privadas. Não raro, há falta de repasse dos salários e demais verbas devidas aos

funcionários - no caso em tela, **mesmo diante da mudança de empresa, as mesmas terceirizadas seguem enfrentando o problema.**

Por certo, não é a primeira e, infelizmente, não será a única situação de atraso e falta de pagamentos envolvendo os contratos de prestação de serviços à Administração. Diante da gravidade da situação, em que muitas das trabalhadoras dependem exclusivamente do seu trabalho para sustento familiar e que agora se veem desamparadas diante dos atrasos e da insegurança nos pagamentos, solicitamos, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011 (LAI), as seguintes informações:

A) Há algum atraso corrente no pagamento dos terceirizados (por corrente, leia-se em 04 de julho de 2023)? Em caso positivo, informar:

A.1) A que meses se refere esse atraso?

A.2) Qual o quantum devido no mês (ou em cada um dos meses) acima referido(s)?

A.3) Qual a justificativa apontada para o atraso?

A.4) Que medidas preventivas foram tomadas pela Secretaria para evitar a falta de pagamento?

A.5) Que medidas foram e estão sendo tomadas pela Secretaria para resolver o atraso em questão?

A.6) Há alguma medida de auxílio e/ou assistência sendo oferecida aos terceirizados que não receberam os pagamentos devidos?

A.7) Qual a implicação do atraso no(s) contrato(s) que a Secretaria firmou com a empresa prestadora dos serviços?

A.8) Qual a previsão de regularização dos referidos atrasos?

B) De que forma é feita a fiscalização do(s) contrato(s) de terceirização?

C) Qual a justificativa para o atraso nos contratos referentes às empresas Purify e Always?

D) Em relação a cada um dos contratos firmados com a empresa, na hipótese de haver mais de um, informar:

- a) se, na fase de habilitação, há alguma diligência para aferir a capacidade econômico-financeira. Se sim, indicar quais.
- b) se, durante a execução do contrato, há diligências para aferir a capacidade econômico-financeira da empresa. Se sim, indicar quais.
- c) quais das medidas arroladas no art. 121, § 3º, da Lei Federal 14.133/21, foram adotadas.

Saudações cordiais,

Luciana Genro
Deputada Estadual.